

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

“EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor o Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1X.XXX.XX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CADASTRO DE PROPOSTAS DE 12/03/2026 a 18/03/2026 às 08h00min.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2026 às 8h30min.

A dispensa eletrônica será conduzida pelo Agente de Contratação o Sr. Rafael de Oliveira Pinto, com auxílio de equipe de apoio nomeada através da Portaria 005/2025 de 02 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: <https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditala/>

LINK DO AVISO DE DISPENSA: <https://saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

MODO DE DISPUTA: **Aberto.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço global.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em suporte, manutenção preventiva e corretiva de serviços de informática, incluindo configuração e instalação de software e manutenção de hardware, com suporte na identificação e na resolução de falhas e não conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Rafael de Oliveira Pinto, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 02 de fevereiro de 2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica <https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditala/>

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de Dispensa, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação na dispensa eletrônica, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário de início e fim do cadastramento das propostas.

2.4. A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo de contratação.

2.5. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.5.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.5.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.5.3. – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2.5.4. – ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2026:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTABIL – 339040 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica - Ficha 18.

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO

5.1. Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante Decreto Municipal 166/2024 e art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, a empresa participante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

c) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimentos similares ao objeto desta contratação.

8 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente dispensa de licitação todos os interessados, estabelecidos em território nacional, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

8.2. Não poderão participar desta dispensa as empresas nos termos do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

a) Se encontre, ao tempo da dispensa eletrônica, impossibilitada de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) O impedimento de que trata letra 'b' do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante; e). Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

8.3. A participação no certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste aviso.

9 – PROPOSTA INICIAL

9.1. O ingresso do interessado na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

9.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a futura contratada.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10 – DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

10.3. O participante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3.1. O participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

10.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.5. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

10.7. A partir das 08h31 do dia indicado neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será iniciada pelo Agente de Contratação por meio do sistema eletrônico, destinado exclusivamente ao envio de lances públicos e sucessivos. A sessão será encerrada no horário de finalização de lances, conforme previsto neste mesmo aviso.

11 – DA PROPOSTA AJUSTADA

11.1. O Agente de Contratação solicitará ao participante VENCEDOR que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados.

11.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.

11.2. A PROPOSTA FINAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

11.2.1. Descrição completa do objeto ofertado contemplando a marca (quando for o caso).

11.2.2. Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos itens/lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente contratação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Solicitação de Fornecimento e do contrato/ata de registro de preços do fornecimento e/ou prestação dos serviços.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação dos registros dos serviços executados no respectivo mês pela Contratada, os quais deverão ser previamente aprovados pelos fiscais de contratos ou solicitantes dos serviços. Após a aprovação, o SAAE autorizará a emissão das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, que deverão ser devidamente atestadas pelo responsável da Unidade recebedora, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente da Contratada.

12.2. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento;

12.3. A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

12.4. A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

12.5. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do TR;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação.

13.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Poderá a Autarquia revogar o presente aviso da dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. A Autarquia deverá anular o presente Aviso da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 11 dias do mês de março de 2026.

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aviso a contratação de empresa especializada em suporte, manutenção preventiva e corretiva de serviços de informática, incluindo configuração e instalação de software e manutenção de hardware, com suporte na identificação e na resolução de falhas e não conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, conforme descrito abaixo:

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dispensa Eletrônica conforme inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021, por menor preço global.

2.2. A escolha da modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 166/2024, justifica-se pela necessidade de contratação, por menor preço global, de empresa em suporte, manutenção preventiva e corretiva de serviços de informática, visando atender à demanda de manutenção dos sistemas informatizados do SAAE de Cambuí-MG. Ressalta-se a necessidade de uma contratação imediata, considerando o vencimento do contrato anterior, de forma a garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo SAAE.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	QTD	CÓD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	160	3686	HS	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em hardware (exceto impressoras) e software, com suporte na identificação e na resolução de dúvidas, problemas, falhas e não-conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, incluindo configurações, instalações e sistema de redes	R\$ 126,25	R\$ 20.200,00
02	40	3687	SV	Serviço de formatação com backup.	R\$ 172,50	R\$ 6.900,00
Total.....						R\$ 27.100,00

3.1. O suporte cobrirá eventuais necessidades por parte da Contratante nos seguintes itens:

- formatação de computadores;
- instalação de programas;
- atualizações de segurança;
- configuração de rede local;
- configuração de contas de e-mail;
- configuração de itens de hardware em rede (impressora, scanners, wireless, etc.);
- remoção de vírus e programas espiões e nocivos ao computador;
- treinamento nas melhores práticas de segurança para uso de internet;
- avaliação de novos softwares lançados no mercado (quando solicitado);
- avaliação de equipamentos a serem adquiridos pelo contratante.
- backup de dados e sistemas;

l) manutenção e configuração de servidor de dados; entre outros serviços correlatos.

3.2. Nos preços propostos devem estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes nos serviços prestados.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de garantir a operacionalidade contínua da infraestrutura de rede de computadores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, por meio da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, suporte em conectividade e administração de rede, visando à estabilidade, segurança e disponibilidade dos sistemas corporativos, prevenindo falhas que possam comprometer os serviços prestados pela autarquia.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será mensal, realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. Essa contratação terá vigência contratual de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração através de termo aditivo conforme preconiza a lei 14.133/2021.

6.2. O contratado deverá iniciar os atendimentos no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG;

6.3. Durante a vigência do contrato, a contratada poderá ser chamada inopinadamente, para atendimento de urgência em qualquer setor da Autarquia.

6.4. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente ou in loco dependendo da complexidade dos serviços a serem realizados.

6.5. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais indicados pelos departamentos do SAAE, conforme a necessidade, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes endereços:

a) Almoxarifado Central do SAAE, situado na Estação de Tratamento de Água da Vila Santo Antônio, localizada na Rua Planalto, s/nº – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG – CEP 37.600-000;

b) Sede Administrativa do SAAE, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 260 – Centro – Cambuí-MG – CEP 37.600-000.

c) Outros locais situados dentro do município de Cambuí-MG poderão ser incluídos conforme demanda da Autarquia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 7.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 7.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 7.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 7.9. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 7.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 7.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 7.13. Rejeitar os serviços/produtos em desconformidade com o presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Cumprir integralmente o estabelecido neste aviso, na proposta e no contrato, além dos prazos de realização dos serviços;
- 8.2 - Designar um preposto para agilizar a comunicação com a fiscalização e coordenar os serviços sob sua responsabilidade;
- 8.3 - Prestar esclarecimentos e comunicar qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 8.4 - Cumprir as disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.5 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 8.6 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 8.7 - Corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços às suas expensas;
- 8.8 - Responder tecnicamente e civilmente pelos serviços prestados;
- 8.9 - Manter todas as obrigações assumidas durante o certame e as condições contratuais durante a vigência do contrato;
- 8.10 - Garantir condições para a prestação eficiente, rápida e prioritária dos serviços, quando necessário;
- 8.11 - Executar os serviços no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação, podendo ser chamada sem aviso prévio para atendimento de urgência;
- 8.12 - Garantir sigilo dos dados utilizados na execução dos serviços e não reproduzi-los sem autorização do SAAE de Cambuí-MG;
- 8.13 - Emitir mensalmente o Relatório de Acompanhamento Técnico conforme especificações;
- 8.14 - Assumir responsabilidade por danos causados à autarquia ou terceiros decorrentes dos serviços contratados;
- 8.15 - Observar todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes durante a execução dos serviços;
- 8.16 - Solicitar autorização prévia para retirar computadores e notebooks para manutenção, entregando-os em até 24 horas;
- 8.17 - Disponibilizar meios de comunicação para abertura de chamados e auxiliar no levantamento de peças necessárias para manutenção;

8.18 - Aceitar que a quantidade de horas solicitadas pode não atingir a quantidade licitada, sem direito de exigir sua totalidade.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante nomeado pela Portaria 077/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

9.3. No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo/refazê-lo imediatamente.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

j) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

k) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

l) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

m) Deixar de apresentar amostra;

n) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do TR;

o) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

p) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

q) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

r) Fraudar a licitação.

10.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

h) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

e) Advertência;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar e

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTABIL
– 339040 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica - Ficha 18.

Cambuí, aos 11 dias do mês março de 2026.

Victor Marques Martins
Chefe Departamento Administrativo/contábil

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE / FAX:		
EMAIL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA BANCÁRIA:
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		

Objeto: a contratação de empresa especializada em suporte, manutenção preventiva e corretiva de serviços de informática, incluindo configuração e instalação de software e manutenção de hardware, com suporte na identificação e na resolução de falhas e não conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

ITEM	QT	COD SIST	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	3686	HS	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em hardware (exceto impressoras) e software, com suporte na identificação e na resolução de dúvidas, problemas, falhas e não-conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, incluindo configurações, instalações e sistema de redes.		
02	20	3687	SV	Serviço de formatação com backup.		
TOTAL.....						

Valor total global por extenso: _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme aviso.
PRAZO DE ENTREGA	Conforme aviso.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no aviso de dispensa.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar juntamente com a proposta)

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Assinatura do Representante Legal]

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____, QUE
ENTRE SI FAZEM O SAAE CAMBUI – MG E A EMPRESA [Empresa]
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1. DO CONTRATANTE:

1.1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, inscrito no CNPJ 00.460.408/0001-46, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, representado neste ato por seu diretor, Sr. XXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XXXXX, expedida pela XXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX,

1.2. DO CONTRATADO:

1.2.1. _____

1.3. DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo licitatório nº. 013/2026, Dispensa nº. 011/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em suporte, manutenção preventiva e corretiva de serviços de informática, incluindo configuração e instalação de software e manutenção de hardware, com suporte na identificação e na resolução de falhas e não conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Cód.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1. DO PRAZO:

3.1.1. O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com início em XX de xxxx de 202x e término em XX de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo até o limite estabelecido por lei.

3.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre a autarquia.:

3.2.2. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a). Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b). Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c). Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d). Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e). Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f). Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g). Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h). Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i). Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j). Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k). Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l). Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m). Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir integralmente o estabelecido no processo licitatório, na proposta, além dos prazos de realização dos serviços;

5.2 - Designar um preposto para agilizar a comunicação com a fiscalização e coordenar os serviços sob sua responsabilidade;

5.3 - Prestar os esclarecimentos solicitados e comunicar qualquer irregularidade na execução dos serviços;

5.4 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.5 - Assegurar a proteção e conservação dos serviços durante sua execução até o recebimento provisório;

5.6 - Corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços às suas expensas;

5.7 - Responder tecnicamente e civilmente pelos serviços prestados;

- 5.8 - Manter todas as obrigações assumidas durante o certame e as condições contratuais durante a vigência do contrato;
- 5.9 - Garantir condições para a prestação eficiente, rápida e prioritária dos serviços, quando necessário;
- 5.10 - Executar os serviços no prazo máximo de 02 horas após solicitação, podendo ser chamada inopinadamente para atendimento de urgência em qualquer setor da Autarquia;
- 5.11 - Garantir sigilo dos dados utilizados na execução dos serviços e não reproduzi-los sem autorização do SAAE de Cambuí-MG;
- 5.12 - Emitir mensalmente o Relatório de Acompanhamento Técnico conforme especificações;
- 5.13 - Assumir responsabilidade por danos causados à autarquia ou terceiros decorrentes dos serviços contratados;
- 5.14 - Observar todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes durante a execução dos serviços;
- 5.15 - Solicitar autorização prévia para retirar computadores e notebooks para manutenção, entregando-os em até 24 horas;
- 5.16 - Disponibilizar meios de comunicação para abertura de chamados e auxiliar no levantamento de peças necessárias para manutenção;
- 5.17 - Aceitar que a quantidade de horas solicitadas pode não atingir a quantidade licitada, sem direito de exigir sua totalidade.
- 5.18 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.19 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339040 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica – Ficha 18.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento Administrativo/Contábil, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- e) A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1. - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Autarquia e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: